

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 164, de 07 de fevereiro de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 842, de 12 de dezembro de 2022. Atualizar os membros da Comissão de Emissão e Autorização de Certificados Digitais (CEACD) do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta -SEI nº 1, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 842, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Atualizar os membros da **Comissão de Emissão e Autorização de Certificados Digitais (CEACD)**, para fins de aprovação e emissão dos Certificados Digitais dos médicos, enfermeiros e residentes das respectivas áreas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, conforme a seguir:

Coordenador	MATRÍCULA
Rafael Henrique Gusso Rosado	235****

Membros autorizados a aprovar novos certificados	MATRÍCULA
Rafael Henrique Gusso Rosado	235****
David Collete	235****
Flavio Andre dos Santos	234****
Simone Cristiane de Souza	236****

Membros de apoio para solicitação e instalação	MATRÍCULA
Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho	242****
Jonathas da Silva Vieira	327****
Leyd Laiane Santos Cabral	225****
Sandro Luis do Nascimento	241****
Silviane Hoepers Naka	191***
Tatiana Rosa Ogata Nakagawa	300****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROFª DRª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 08/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36494466** e o código CRC **BA836A19**.

Referência: Processo nº 23759.017681/2021-11 SEI nº 36494466